

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC**

**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE**  
**HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 001/2024 LEI ALDIR BLANC**

**Art. 1º** O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, convoca os selecionados da Etapa de Seleção de Análise e Mérito para encaminhar por **email**, os documentos exigidos no item 9.1 do edital, no **prazo máximo de 10 dias corridos**, a partir da publicação desta convocação.

**Art. 2º** Os documentos obrigatórios são os que seguem:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou comercial da respectiva sede, nos casos de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da Prefeitura Municipal. Caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Receita Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);

VII - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

**Art. 3º** Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o email [pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com](mailto:pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com).

São José das Palmeiras/PR, 23 de agosto de 2024.

***NELTON BRUM***

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**14D1728A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2024. Edição 3096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>